



Deliberação Normativa nº 15, de 20 de setembro de 2016.

Aprova a Realocação de recursos do P61.2 da ANA para o ano de 2016.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga - CBH Piranga, instituído pelo Decreto Estadual nº 43.101, de 20 de dezembro de 2002, do Governador do Estado, no uso de suas atribuições e;

Considerando que no dia 05 de novembro de 2015, um acidente provocou um desastre ambiental na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando que o rompimento da barragem de rejeitos de Fundão, pertencente à mineradora Samarco, e localizada no município de Mariana/MG – situado na Bacia do Rio Doce – despejou milhões de metros cúbicos de rejeito ao longo da porção hidrográfica, comprometendo todo o meio ambiente e afetando diretamente a vida das comunidades situadas à margem do Rio Doce;

Considerando que imediatamente após o rompimento, os comitês que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Doce foram acionados e iniciaram um extenso trabalho de articulação e mobilização ao longo da Bacia, bem como junto aos órgãos federais e estaduais ligados ao meio ambiente e, especialmente, à gestão de recursos hídricos;

Considerando que como consequência, houve a necessidade de entender e replanejar a nova realidade da bacia, cujo cenário de degradação, que já era crítico, ficou ainda mais grave;

Considerando que foram realizadas reuniões emergenciais, tanto de câmaras técnicas quanto de todos os comitês, além de um evento de grande porte, denominado “Missão Mariana”. Esta expedição, realizada no mês de dezembro de 2015, reuniu representantes de todos os comitês, que visitaram as regiões mais afetadas – incluindo o distrito de Bento



Rodrigues, área totalmente destruída pela onda de lama. O objetivo foi conhecer de perto a realidade da região, a fim de identificar as ações a serem executadas;

Considerando que também foi necessário apresentar às autoridades diretamente ligadas aos problemas o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce). Esse documento, aprovado em 2010 pelos comitês que integram a Bacia, apresenta detalhadamente a situação da região e identifica os principais programas e projetos necessários à sua revitalização. Certamente, a situação atual é um pouco diferente daquela registrada quando o plano foi aprovado, no entanto, o PIRH representa um importante ponto de partida para o início dos trabalhos pós desastre. Diante disso, comitivas se deslocaram a fim de que as informações contidas no documento fossem levadas em consideração nas discussões relacionadas ao desastre. Esta ação foi fundamental para a inserção dos comitês como protagonistas no processo, demonstrando a importância dos colegiados para a gestão eficiente dos recursos hídricos;

Considerando que o problema não ficou restrito à região em que ocorreu o acidente, mas trouxe consequências que afetaram a totalidade Bacia, desde a formação do Rio Doce., na região de Ponte Nova/MG até a sua foz, Regência/ES. A mobilização não se restringiu, portanto, aos CBHs Doce e Piranga, tendo incorporado os demais comitês situados na Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce, CBH-Piranga, CBH-Piracicaba, CBH-Santo Antônio, CBH-Suaçuí, CBH-Caratinga, CBH-Manhuaçu, CBH-Guandu, CBH-Santa Maria do Doce, CBH-Pontões e Lagoas do Rio Doce e CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce). Em virtude da excepcionalidade do fato, toda a programação de atividades dos comitês precisou ser drasticamente modificada, gerando um aumento, tanto inesperado quanto imprevisível, do volume de atividades de todos os CBHs o que resultou em maior investimento dos recursos alocados para o programa P 61.2 destes Comitês.

DELIBERA:



Art. 1º - Fica aprovada a realocação de recursos do P 61.2 da ANA – Agência Nacional de Águas do CBH-Piranga para o ano de 2016.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 20 de setembro de 2016.

Carlos Eduardo Silva
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga